



Ministério da  
Fazenda



**Receita Federal**

**Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

# **Demonstrativo dos Gastos Tributários PLOA 2025**

**SETEMBRO/2024**

Versão 1.01

**MINISTRO DA FAZENDA**

Fernando Haddad

**SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Robinson Sakiyama Barreirinhas

**CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS**

Claudemir Rodrigues Malaquias

**COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE**

Marcelo de Mello Gomide Loures

**Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária  
(Gastos Tributários)  
PLOA 2025**

**Equipe Técnica**

Carlos Eduardo Silva Rego

Charlles Costa de Almeida

Francisco Rodrigues Braga Junior

Phelippe Machado Marques

Paulo Fernando Meneses Thome

Rafael Praciano Garcia

Wilson Massatoshi Kitazawa

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: (061) 3412.2633 / 3412-2634

## Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
CONCEITO DE GASTO TRIBUTÁRIO .....	4
INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS .....	5
FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS .....	6
FONTES DE INFORMAÇÃO E METODOLOGIAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS .....	7
GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS (NI) .....	8
INCLUSÕES, ENCERRAMENTOS E PRORROGAÇÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS .....	8
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS .....	8
ESTIMATIVAS E ANÁLISE DOS VALORES .....	10
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	12
ANEXO I - GASTOS TRIBUTÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO, INCLUSÕES, EXCLUSÕES E PRORROGAÇÕES .....	13
QUADRO XXVI - GASTOS TRIBUTÁRIOS EM VIGOR (ANO 2025 EM DIANTE).....	14
QUADRO XXVII – GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS (ANO 2025 EM DIANTE) .....	27
QUADRO XXVIII – GASTOS TRIBUTÁRIOS INCLUÍDOS NESTE DEMONSTRATIVO .....	29
QUADRO XXIX – GASTOS TRIBUTÁRIOS COM ENCERRAMENTO EM 2025 (FIM DA VIGÊNCIA LEGAL).....	30
QUADRO XXX – GASTOS TRIBUTÁRIOS PRORROGADOS EM 2023 (VIGENTES EM 2025) .....	31
CONTROLE DE VERSÕES.....	33

# **DEMONSTRATIVO DOS GASTOS GOVERNAMENTAIS INDIRETOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (GASTOS TRIBUTÁRIOS) - PLOA 2025**

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O objetivo deste demonstrativo é estimar a perda de arrecadação decorrente da concessão de benefícios de natureza tributária (gastos tributários) e, desse modo, dar maior transparência às políticas fiscais e aos tratamentos diferenciados existentes, bem como subsidiar os formuladores de políticas públicas e possibilitar aos cidadãos visualizar a alocação dos recursos públicos e a distribuição da carga tributária.

O Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (DGT) é elaborado em cumprimento:

- a) ao parágrafo 6º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação do Poder Executivo de apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia; e,
- b) o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação de renúncias de receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

## **CONCEITO DE GASTO TRIBUTÁRIO**

Para a Receita Federal do Brasil, Gastos tributários são gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais e constituem-se em uma exceção ao Sistema Tributário de Referência -

STR<sup>1</sup>, reduzindo a arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Cabe lembrar que o conceito de Gasto Tributário utilizado pela Receita Federal teve como referência os critérios adotados por países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), bem como as recomendações e melhores práticas divulgadas pelo Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT). Mais informações podem ser encontradas página referente ao **conceito de Gasto Tributário**<sup>2</sup> na área **Dados Abertos** do site da Receita Federal.

## INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS

Do ponto de vista metodológico, para a apuração dos gastos tributários, A Receita Federal realiza uma mensuração individualizada dos itens (cerca de trezentos) que compõem os Demonstrativos de Gastos Tributários produzidos anualmente. Essa tarefa, além de depender da identificação das medidas que se enquadram no conceito de gasto tributário, requer o emprego de certas premissas, suposições e critérios. Diferentemente da arrecadação, os valores dos tributos que deixam de ser arrecadados, em decorrência dos gastos tributários, não podem ser observados diretamente. Por essas razões, as mensurações apresentadas neste demonstrativo têm natureza de estimativas, projeções ou previsões.

Dito isso, a Receita Federal do Brasil utiliza, para mensuração desse tipo de renúncia fiscal, o método de “perda de arrecadação”<sup>3</sup>, que é o método de cálculo mais utilizado entre os países da OCDE. Mais informações acerca do tema estão disponibilizadas na página referente a **Informações Metodológicas**<sup>4</sup> na área **Dados Abertos** do site da Receita Federal.

---

1 Estrutura tributária de referência a qual os desvios são identificados e classificados como Gastos Tributários.

2 <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas>

3 Método que, resumidamente, simula uma tributação normal sobre o volume das operações desoneradas que efetivamente ocorreram, ou esperadas para o futuro, mantendo os demais fatores constantes. Por definição, não leva em consideração as alterações de comportamento dos contribuintes.

4 <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas>

## FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Informações básicas acerca deste Demonstrativo estão disponíveis na área de **Dados Abertos** (Gastos Tributários – Previsões PLOA<sup>5</sup>). Já as estimativas detalhadas estão dispostas por quadros em forma de planilha eletrônica, a qual também está publicada no site da RFB.

Nos Quadros I a X, constam os valores dos gastos são discriminados por função orçamentária e por tributo, consolidados por região geográfica do país e comparados com os valores do Produto Interno Bruto – PIB e da Receita Administrada pela Receita Federal.

Por sua vez, Os Quadros XI a XXV apresentam os valores da renúncia por tributo e por modalidade de gasto.

Segue abaixo a lista dos quadros apresentados:

### 1. Gastos Tributários – PLOA 2025

- 1.1. Quadro I - Por Função Orçamentária – Regionalizado - Valores Nominais;
- 1.2. Quadro II - Por Função Orçamentária – Regionalizado - Razões Percentuais;
- 1.3. Quadro III - Por Função Orçamentária E Por Modalidade De Gasto;
- 1.4. Quadro IV - Por Função Orçamentária E Por Gasto Tributário – Regionalizado;
- 1.5. Quadro V – Consolidação Por Função Orçamentária;
- 1.6. Quadro VI – Consolidação Por Tipo De Tributo - Valores Nominais E Percentuais;
- 1.7. Quadro VII - Por Tipo De Tributo E Por Gasto Tributário;
- 1.8. Quadro VII - Regional - Por Tipo De Tributo E Por Gasto Tributário – Regionalizado;
- 1.9. Quadro VIII – Regionalização Por Tipo De Tributo – Valores Nominais;
- 1.10. Quadro IX - Regionalização Por Tipo De Tributo – Razões Percentuais;
- 1.11. Quadro X - Principais Gastos Tributários;
- 1.12. Quadro XI - Imposto Sobre Importação – II;
- 1.13. Quadro XII - Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;

---

5 <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-ploa>

- 1.14. Quadro XIII - Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 1.15. Quadro XIV - Imposto de Renda Retido Na Fonte – IRRF;
- 1.16. Quadro XV - Imposto Sobre Produtos Industrializados – Operações Internas – IPI-INTERNO;
- 1.17. Quadro XVI - Imposto Sobre Produtos Industrializados – Vinculado à Importação – IPI-VINCULADO;
- 1.18. Quadro XVII - Imposto Sobre Operações Financeiras – IOF;
- 1.19. Quadro XVIII - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
- 1.20. Quadro XIX - Contribuição Social Para o PIS-PASEP;
- 1.21. Quadro XX - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- 1.22. Quadro XXI - Contribuição p/ Financiamento Seguridade Social – COFINS;
- 1.23. Quadro XXII - Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico – CIDE;
- 1.24. Quadro XXIII - Adicional ao Frete Para Renovação Da Marinha Mercante – AFRMM;
- 1.25. Quadro XXIV - Contribuição Para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE;
- 1.26. Quadro XXV - Contribuição Para a Previdência Social.

## **FONTES DE INFORMAÇÃO E METODOLOGIAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS**

As medições dos gastos tributários são realizadas a partir de dados de fontes internas e externas, provenientes de declarações, escriturações, processos, cadastros, documentos de arrecadação e relatórios estatísticos. Idealmente, buscam-se fontes de informações que possam identificar os montantes efetivos dos fatos geradores desonerados, que seriam a base de cálculo para a apuração dos tributos.

No Quadro XXVI do ANEXO I, apresentam-se os gastos tributários em vigor (ano 2025 em diante), segundo a legislação vigente até 16 de agosto de 2024, com os respectivos tributos envolvidos. Lembrando que as fontes de informação utilizadas para o cálculo de cada Gasto Tributário, os motivos para o enquadramento da renúncia nessa classificação, bem

como as metodologias aplicadas, encontram-se publicadas na área **Dados Abertos**<sup>6</sup> do site da Receita Federal do Brasil.

## **GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS (NI)**

Neste Demonstrativo, existem itens referenciados pela sigla “**NI**”, a qual significa que determinado gasto tributário não teve seu valor identificado.

O motivo pelo qual não foram demonstradas estimativas de renúncia para esses itens foi a carência de informações necessárias para efetuar cálculos com aceitável nível de confiabilidade. Esses gastos tributários encontram-se discriminados no Quadro XXVII (ANEXO I).

## **INCLUSÕES, ENCERRAMENTOS E PRORROGAÇÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS**

De acordo também com a legislação em vigor em 16 de agosto de 2024, listam-se, também no ANEXO I, os gastos tributários incluídos neste Demonstrativo (Quadro XXVIII), os que tiveram os cálculos encerrados devido ao fim da vigência legal em 2025 (Quadro XXIX) e, por fim, no QUADRO XXX, apresentam-se os que tiveram seu prazo de vigência prorrogado a partir de 2023 e que ainda permanecem vigentes no ano a que se refere este DGT PLOA.

## **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

Nesta seção são apontados os Gastos Tributários para os quais houve aperfeiçoamento metodológico do cálculo, alterações na legislação de referência que provocaram ampliação ou redução dos benefícios e outros fatores que causaram impacto relevante no montante da renúncia estimada.

### **a) IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR (Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.)**

A redução do gasto com o ITR resultou de um aprimoramento metodológico que aumentou a precisão na apuração do tributo. Para isso, mostrou-se necessária a consideração de diversos fatores que afetam o valor do imposto, como o Valor da Terra

---

6 <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas>

Nua (VTN), estabelecido pelo Incra, Secretarias Estaduais ou Prefeituras e pode variar bastante de um município para outro; o Grau de Utilização (GU), que é a relação percentual entre a Área Efetivamente Utilizada (AEU) e a Área Total (AT); a Área de Preservação e Reserva Legal (áreas de preservação permanente e reserva legal podem reduzir o valor do ITR), bem como a aplicação das alíquotas do ITR, as quais variam conforme o tamanho da propriedade e o grau de utilização da terra.

Esse avanço alinhou-se à prática usual de cálculo, o que permitiu uma aplicação mais específica das regras tributárias vigentes.

**b) DESONERAÇÃO DA FOLHA DE SALÁRIOS (LEI Nº 12.546/11, ARTS. 7º A 11) E DESONERAÇÃO DA FOLHA DOS MUNICÍPIOS (LEI Nº 8.212/91, ART. 22, III, § 17)**

Até o prazo final para elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários, apesar do Senado ter aprovado, por meio do Projeto de Lei nº 1.847/2024, a reoneração gradual da folha de pagamentos, além de promover a definição de medidas para compensar a desoneração da folha por meio de um regime de transição até a total retirada do benefício tributário de setores da economia e de alguns municípios ao longo dos anos de 2025 a 2027, o texto permanecia em discussão na Câmara dos Deputados.

Com efeito, por haver a possibilidade do Projeto de Lei em referência sofrer alterações, encaminhou-se pela inviabilidade técnica no que tange à estimativa de valores dessa desoneração tributária para o ano de 2025.

**c) ENTIDADES FILANTRÓPICAS (Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei Complementar nº 187/2021); SIMPLES NACIONAL - REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal do Brasil 1988 e Lei Complementar nº 123/06); TEF - TRIBUTAÇÃO ESPECÍFICA DO FUTEBOL (Lei nº 14.193/2021, ARTS. 31 E 32)**

No que se refere a esses gastos tributários, quanto aos cálculos referentes à contribuição previdenciária, passou-se a utilizar o valor da massa salarial, com incidência de contribuição previdenciária, informada na escrituração do eSocial, extraído da base de dados da Receita Federal do Brasil.

Além disso, quando aplicável, os valores de parcelas do 13º salário passaram a ser utilizados, o que contribuiu para a elevação do grau de precisão das estimativas.

## **ESTIMATIVAS E ANÁLISE DOS VALORES**

Na planilha eletrônica referente a este Demonstrativo, a qual encontra-se publicada na área referente a Gastos tributários – PLOA<sup>7</sup> do site da Receita Federal, apresentam-se as projeções dos gastos tributários estimados para o ano calendário de 2025. Estas estão estruturadas em 25 (vinte e cinco) quadros.

A nomenclatura utilizada nesse tipo de relatório é a seguinte:

- Estimativa: representa o montante estimado do gasto tributário, com base em metodologia pré-definida, aplicada sobre uma base de dados conhecidos.
- Projeção: refere-se à projeção para anos subsequentes das estimativas, pela aplicação de índices que refletem os parâmetros macroeconômicos oficiais.

Para o DGT PLOA, utilizam-se projeções a partir de números efetivos referentes a períodos anteriores.

## **ANÁLISE DOS VALORES ESTIMADOS**

O gasto tributário para o ano de 2025 foi estimado em R\$ **544,47** bilhões, representando **4,40%** do Produto Interno Bruto e **19,72%** das receitas administradas pela RFB. Essas informações estão dispostas no Quadro VI da planilha eletrônica referente a este Demonstrativo.

---

7 <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-ploa>

Os efeitos regionais da renúncia tributária podem ser observados no Quadro II deste mesmo arquivo. Verifica-se que as regiões Sudeste e Sul obtiveram as maiores participações nos benefícios, com **47,19%** e **16,97%** respectivamente.

O Quadro II também permite comparar a renúncia tributária estimada por região com a respectiva arrecadação prevista para 2025. Verifica-se que a região Sudeste possui uma renúncia tributária de apenas **14,67%** de sua arrecadação. Por sua vez, as regiões Norte e Nordeste possuem os maiores percentuais de participação da renúncia em relação as suas respectivas arrecadações, com **75,51%** e **36,42%** respectivamente.

Sob a ótica orçamentária, no exercício de 2025, a previsão dos gastos tributários apontou uma concentração de **77,51%** do valor dos gastos em 5 funções orçamentárias de governo, são elas: Comércio e Serviço (**23,63%**); Agricultura (**17,61%**); Saúde (**16,23%**); Indústria (**10,30%**) e Trabalho (**9,74%**), conforme o Quadro V da planilha.

Já os Quadros VI e VII permitem observar que a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição Previdenciária são os tributos que concentram a maior parte dos gastos tributários. Os gastos relativos à COFINS representam **25,58%** do total e **1,12%** do PIB; seguidos pelos relacionados ao Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (**19,92%** do total e **0,88%** do PIB) e ao Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (**16,95%** do total e **0,75%** do PIB).

Por fim, o Quadro X demonstra que o Simples Nacional é o gasto tributário de maior participação no valor total (**22,22%**), seguido dos benefícios atrelados à agricultura e agroindústria (**15,25%**), dos Rendimentos isentos e não tributáveis referentes ao IRPF (**10,46%**), das Entidades sem fins lucrativos – imunes / isentas (**8,36%**) e, por fim, das Deduções de rendimentos tributáveis também sobre IRPF (**6,38%**).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRA, P. Y JORRATT M. [2002] “Medición del Gasto Tributario em Chile”. Documento presentado en el Seminario Regional de Política Fiscal, CEPAL.

BID. Los presupuestos de gastos tributários. Conceptos y desafíos de implementación. 2009.

CIAT. Manual de Boas Práticas na Medição de Gastos Tributários – Uma experiência Iberoamericana. Panamá, 2011.

CIAT. La medición y control de la erosión de las bases tributarias: Los gastos tributários y la evasión tributaria. 40ª Asamblea General. Chile.

PARTHASARATHI, Shome. Tax Policy Handbook. Washington, D.C, International Monetary Fund, 1995.

SEGURA, José V. Sevilla. Política Y Técnica Tributárias. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, 2004.

**ANEXO I - GASTOS TRIBUTÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO, INCLUSÕES, EXCLUSÕES  
E PRORROGAÇÕES**

**QUADRO XXVI**  
**Gastos tributários vigentes no ano de 2025 em diante**

<b>NOME</b>	<b>TRIBUTO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	IRPF	Art. 12, VIII Lei nº 9250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	31/12/2025
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	IRPF	Art. 12, VIII, da Lei nº 9.250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	31/12/2025
Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste	IPI-Interno	Lei nº 9.826/99; Lei nº 12.218/10; Lei nº 12.973/14; Lei nº 13.043/14; Lei nº 14.076/20; Decreto nº	31/12/2025
Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste	IPI-Interno	Lei nº 12.407/11; Lei nº 13.755/18; Decreto nº 10.457/2020.	31/12/2025
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	COFINS	Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	04/05/2026
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	PIS-PASEP	Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	04/05/2026
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	CSLL	Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	04/05/2026
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	IRPJ	Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	04/05/2026
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	COFINS	Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei nº 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	31/12/2026
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	PIS-PASEP	Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei nº 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	31/12/2026
Leasing de Aeronaves	IRRF	Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9.481/97, art. 1º, V; Lei nº 13.043/14, art. 89, Lei 14.002/20,	31/12/2026
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	II	Lei 11.484/07, arts. 1º a 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159; Lei nº 13.169/15, art. 12, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	31/12/2026
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	IPI-Interno	Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126, Lei 14.183/21 e Lei 14.287/21	31/12/2026
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	IPI-Interno	Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei nº 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	31/12/2026

PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	IPI-Vinculado	Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11, 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º, II, art. 5º; Lei nº 13.159/15; Lei nº 13.169/15, art. 12, Lei 14.302/22 e	31/12/2026
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	IRPJ	art. 4º da Lei nº 12.715/12	31/12/2026
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	IRPJ	art. 4º da Lei nº 12.715/12	31/12/2026
TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros	IPI-Interno	Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126, Lei 14.183/21 e Lei 14.287/21	31/12/2026
Transporte Aéreo de Passageiros	COFINS	Lei nº 14.592/23, artigo 2º.	31/12/2026
Transporte Aéreo de Passageiros	PIS-PASEP	Lei nº 14.592/23, artigo 2º.	31/12/2026
Transporte Rodoviário Regular de Passageiros Intermunicipal, exceto metropolitano, e Interstadual	COFINS	Lei nº 14.592/23, artigo 2º-A.	31/12/2026
Transporte Rodoviário Regular de Passageiros Intermunicipal, exceto metropolitano, e Interstadual	PIS-PASEP	Lei nº 14.592/23, artigo 2º-A.	31/12/2026
Incentivo ao Desporto	IRPF	Lei nº 11.438/06, art. 1º; Lei nº	31/12/2027
Incentivo ao Desporto	IRPJ	Lei nº 11.438/06; Lei nº 13.155/15, art. 43; Lei nº 14.439/22.	31/12/2027
Petroquímica	COFINS	Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15.	31/12/2027
Petroquímica	PIS-PASEP	Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15.	31/12/2027
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	II	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº	31/12/2028
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	IPI-Interno	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº	31/12/2028
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	IPI-Vinculado	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº	31/12/2028
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	COFINS	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº	31/12/2028

REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	PIS-PASEP	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº	31/12/2028
SUDAM - Redução por Reinvestimento	IRPJ	Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº	31/12/2028
SUDENE - Redução por Reinvestimento	IRPJ	Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº	31/12/2028
Informática e Automação	CSLL	Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei nº	31/12/2029
Informática e Automação	IRPJ	Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei nº	31/12/2029
Programa MOVER	CSLL	Lei nº 14.902/24 arts. 15 a 21.	27/06/2029
RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa	COFINS	Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13.	22/03/2032
RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa	PIS-PASEP	Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	22/03/2032
RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa	IPI-Interno	Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	22/03/2032
RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa	IPI-Vinculado	Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto nº 8.122/2013.	22/03/2032
SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital	IRPJ	Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº	31/12/2033
SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	IRPJ	MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº	31/12/2033
SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital	IRPJ	Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº	31/12/2033
SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	IRPJ	MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº	31/12/2033

Áreas de Livre Comércio	II	Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 9065/95, art. 19;	31/12/2050
Áreas de Livre Comércio	IPI-Interno	Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 8.981/95, arts. 108, 109 e 110; Lei nº	31/12/2050
Áreas de Livre Comércio	IPI-Vinculado	Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 9.065/95, art. 19; Lei	31/12/2050
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	COFINS	Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	COFINS	Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	COFINS	Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	COFINS	Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	COFINS	Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	PIS-PASEP	Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	PIS-PASEP	Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	PIS-PASEP	Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 13.097/15, art. 147.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	PIS-PASEP	Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	II	Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria	05/10/2073

Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	IPI-Interno	Decreto-Lei nº 288/67, arts. 4º, 9º, § 1º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto nº	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	IPI-Vinculado	Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria	05/10/2073
Amazônia Ocidental	AFRMM	Lei nº 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	AFRMM	Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, a.	indeterminado
Livros, Jornais e Periódicos	AFRMM	Lei nº 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado
Mercadorias Norte e Nordeste	AFRMM	Lei nº 9.432/97, art. 17; Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; Lei nº 11.033/04, art. 18; Lei nº 11.482/07, art. 11; Lei nº 12.507/11, art. 3º; Lei nº 13.458/17; Decreto nº 8.257/14, art. 4º, incisos	indeterminado
Pesquisas Científicas	AFRMM	Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, e; Lei nº 12.599/12, art. 1º.	indeterminado
Evento Esportivo, Cultural e Científico	CIDE	Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de	CIDE	Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º, arts. 5º e 65; Lei nº 13.169/15, art. 12.	indeterminado
Academia Brasileira de Letras - ABL	CPS	Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	CPS	Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado
Dona de Casa	CPS	Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado
Entidades Filantrópicas	CPS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado
Exportação da Produção Rural	CPS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art.	indeterminado
Funrural	CPS	Lei nº 13.606/18.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	CPS	Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado
MEI - Microempreendedor Individual	CPS	Lei complementar nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21,	indeterminado
Simplex Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	CPS	Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado
TEF - Tributação Específica do Futebol	CPS	Lei nº 14.193/2021, arts. 31 e 32.	indeterminado

Programação	CONDECINE	MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X; Lei nº 10.454/02.	indeterminado
Aerogeradores	COFINS	Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII; Lei nº 13.097/15, art. 1º; Lei nº 13.169/15, art. 15.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - crédito presumido	COFINS	Lei nº 10.925/2004, art. 8º.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários	COFINS	Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	COFINS	Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº	indeterminado
Água Mineral	COFINS	Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado
Biodiesel	COFINS	Lei 11.116/05, arts. 1º a 13; Decreto 5.297/04, art. 4º; Decreto nº 6.458/08; Decreto nº 7.768/12.	indeterminado
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	COFINS	Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.	indeterminado
Embarcações e Aeronaves	COFINS	MP nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X; Lei nº 10.925/04, art. 6º; Lei nº 11.727/08, art. 26; Lei nº 13.137/15, art. 1º.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	COFINS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	COFINS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	COFINS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	COFINS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	COFINS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	COFINS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	COFINS	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	COFINS	Lei nº 13.043/14, art. 70.	indeterminado

Evento Esportivo, Cultural e Científico	COFINS	Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado
Gás Natural Liquefeito	COFINS	Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI; Lei nº 11.727/08.	indeterminado
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	COFINS	Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI; Lei nº	indeterminado
Livros	COFINS	Lei nº 10.865/04, arts. 8º, §12, XII e 28, VI; Lei nº 11.033/04, art. 6º.	indeterminado
Máquinas e Equipamentos - CNPq	COFINS	Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	indeterminado
Medicamentos	COFINS	Lei nº 10.147/00.	indeterminado
Minha Casa, Minha Vida	COFINS	Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º; Lei nº 12.844/13, art. 16; Lei nº 13.097/15, arts. 4º e	indeterminado
Produtos Químicos e Farmacêuticos	COFINS	Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº	indeterminado
PROUNI - Programa Universidade para Todos	COFINS	Lei nº 11.096/05, art. 8º.	indeterminado
Rede Arrecadadora	COFINS	Lei nº 12.844/13, art. 36.	indeterminado
REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	COFINS	Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	indeterminado
Simplex Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	COFINS	Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado
Termoeletricidade	COFINS	Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	indeterminado
TEF - Tributação Específica do Futebol	COFINS	Lei nº 14.193/2021, arts. 31 e 32.	indeterminado
Transporte Coletivo	COFINS	Lei nº 12.860/13.	indeterminado
Transporte Escolar	COFINS	Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	indeterminado
Trem de Alta Velocidade	COFINS	Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado
Academia Brasileira de Letras - ABL	PIS-PASEP	Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	PIS-PASEP	Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado
Aerogeradores	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XI e art. 28, XVIII; Lei nº 12.007/15	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - crédito presumido	PIS-PASEP	Lei nº 10.925/04, art. 8º.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Desoneração	PIS-PASEP	Lei nº 10.925/04, art. 1º, inciso II.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Desoneração	PIS-PASEP	Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º, Decreto nº 5.620/05; Lei nº	indeterminado
Água Mineral	PIS-PASEP	Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	PIS-PASEP	Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado
Biodiesel	PIS-PASEP	Lei nº 11.116/05, arts. 1º a 15, Decreto nº 5.207/04, art. 4º	indeterminado
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.	indeterminado
Embarcações e Aeronaves	PIS-PASEP	MP nº 2.158-35/01, art. 14, VII e § 1º, Lei nº 10.865/04, art. 28, XI	indeterminado
Entidades Filantrópicas	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI, XXIII e art. 28, XXI; Lei nº	indeterminado
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	PIS-PASEP	Lei nº 13.043/14, art. 70.	indeterminado
Evento Esportivo, Cultural e Científico	PIS-PASEP	Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado
Gás Natural Liquefeito	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	indeterminado
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	PIS-PASEP	Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	indeterminado
Livros	PIS-PASEP	Lei nº 11.033/04, art. 6º.	indeterminado

Máquinas e Equipamentos - CNPq	PIS-PASEP	Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	indeterminado
Medicamentos	PIS-PASEP	Lei nº 10.147/00.	indeterminado
Minha Casa, Minha Vida	PIS-PASEP	Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	indeterminado
Produtos Químicos e Farmacêuticos	PIS-PASEP	Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº	indeterminado
PROUNI - Programa Universidade para Todos	PIS-PASEP	Lei nº 11.096/05, art. 8º.	indeterminado
REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	PIS-PASEP	Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	indeterminado
Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	PIS-PASEP	Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/2014.	indeterminado
Termoeletricidade	PIS-PASEP	Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	indeterminado
TEF - Tributação Específica do Futebol	PIS-PASEP	Lei nº 14.193/2021, arts. 31 e 32.	indeterminado
Transporte Coletivo	PIS-PASEP	Lei nº 12.860/13.	indeterminado
Transporte Escolar	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	indeterminado
Trem de Alta Velocidade	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado
Academia Brasileira de Letras - ABL	CSLL	Lei nº 9.532/97 art. 15, §5º, Lei nº 13.353/16 art. 2º.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	CSLL	Lei nº 9.532/97 art. 15, §5º, Lei nº 13.353/16 art. 2º.	indeterminado
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	CSLL	Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado
Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual	CSLL	Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei	indeterminado
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	CSLL	Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	CSLL	Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, II.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	CSLL	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	CSLL	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	CSLL	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	CSLL	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado

Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	CSLL	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	CSLL	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	CSLL	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Inovação Tecnológica	CSLL	Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	CSLL	Lei nº 9.532/97 art. 15, §5º, Lei nº 13.353/16 art. 2º.	indeterminado
Minha Casa, Minha Vida	CSLL	Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º; Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	indeterminado
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de	CSLL	Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei nº 13.169/15; Lei nº 13.969/19, Lei	indeterminado
Previdência Privada Fechada	CSLL	Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado
PROUNI - Programa Universidade para Todos	CSLL	Lei nº 11.096/05.	indeterminado
Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	CSLL	Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado
TEF - Tributação Específica do Futebol	CSLL	Lei nº 14.193/2021, arts. 31 e 32.	indeterminado
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	IRPF	Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XV; Lei nº 12.469/11; Lei nº 13.149/15.	indeterminado
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	IRPF	Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XIV; Lei nº 11.052/04.	indeterminado
Despesas com Educação	IRPF	Lei nº 9.250/95, art. 8º; Lei nº	indeterminado
Despesas Médicas	IRPF	Lei nº 9.250/95, art. 8º, II, a.	indeterminado
Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	IRPF	Lei nº 8.069/90, art. 260, II; Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97,	indeterminado
Fundos do Idoso	IRPF	Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art. 22.	indeterminado
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	IRPF	Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.	indeterminado
Programa Nacional de Apoio à Cultura	IRPF	Lei nº 8.313/91, art. 18, § 3º e art. 26, I; Lei nº 9.250/95, art. 12, II; Lei nº 9.532/97, art.22; MP nº 2.228/01, art. 39, X e § 6º; Decreto	indeterminado
Incentivo à Reciclagem	IRPF	Lei nº 14.260, de 08 de dezembro	indeterminado
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	IRPF	Lei nº 7.713/88, art. 6º, incisos VII e	indeterminado
Academia Brasileira de Letras - ABL	IRPJ	Lei nº 9.532/97 art. 15, §5º, Lei nº 13.353/16 art. 2º.	indeterminado

Associação Brasileira de Imprensa - ABI	IRPJ	Lei nº 9.532/97 art. 15, §5º, Lei nº 13.353/16 art. 2º.	indeterminado
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	IRPJ	Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado
Associações de Poupança e Empréstimo	IRPJ	Decreto-Lei nº 70/66, arts. 1º e 7º.	indeterminado
Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual	IRPJ	Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei	indeterminado
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura	IRPJ	Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	indeterminado
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	IRPJ	Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	indeterminado
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	IRPJ	Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	IRPJ	Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º II.	indeterminado
Empresa cidadã	IRPJ	Lei nº 11.770/08.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	IRPJ	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	IRPJ	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	IRPJ	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	IRPJ	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	IRPJ	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	IRPJ	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	IRPJ	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09;	indeterminado
FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	IRPJ	Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado

FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures	IRPJ	Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	IRPJ	Lei nº 8.069/90, art. 260; Lei nº 12.594/12, art. 87.	indeterminado
Fundos do Idoso	IRPJ	Lei nº 12.213/10; Lei nº 12.594/12,	indeterminado
Horário Eleitoral Gratuito	IRPJ	Lei nº 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei nº 9.504/97, art. 99; Decreto nº 7.791/2012.	indeterminado
Inovação Tecnológica	IRPJ	Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	IRPJ	Lei nº 9.532/97 art. 15, §5º, Lei nº 13.353/16 art. 2º.	indeterminado
Minha Casa, Minha Vida	IRPJ	Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	indeterminado
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de	IRPJ	Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei nº 13.169/15; Lei nº 13.969/19, Lei	indeterminado
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de	IRPJ	Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei nº 13.169/15.	indeterminado
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	IRPJ	Decreto-Lei nº 2.292/86, art. 5º, §	indeterminado
PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador	IRPJ	Lei nº 6.321/76, art. 1º; Lei nº 9.532/97, arts. 5º, 6º, inciso I.	indeterminado
Previdência Privada Fechada	IRPJ	Decreto-Lei 2.065/83, art. 6º; IN SRF nº 588/05, art. 17.	indeterminado
PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional	IRPJ	Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º.	indeterminado
PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR	IRPJ	Lei nº 8.313/91, art. 26, §1º; Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, art. 39, § 6º e	indeterminado
PROUNI - Programa Universidade para Todos	IRPJ	Lei nº 11.096/05.	indeterminado
Incentivo à Reciclagem	IRPJ	Lei nº 14.260, de 08 de dezembro	indeterminado
Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	IRPJ	Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado
SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola	IRPJ	Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	indeterminado
SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola	IRPJ	Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	indeterminado
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	IRPJ	Lei nº 11.908/09, art. 11; Lei nº 11.774/08, art. 13-A.	indeterminado
TEF - Tributação Específica do Futebol	IRPJ	Lei nº 14.193/2021, arts. 31 e 32.	indeterminado
Academia Brasileira de Letras - ABL	IRRF	Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	IRRF	Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado

Associações de Poupança e Empréstimo	IRRF	Lei nº 9.430/96, art. 57.	indeterminado
Atividade Audiovisual	IRRF	Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; Decreto-Lei nº 1.089/70; Lei nº	indeterminado
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura	IRRF	Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º; Lei nº 13.043/14, art. 20.	indeterminado
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	IRRF	Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º; Lei nº 13.043/14, art. 20.	indeterminado
FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	IRRF	Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures	IRRF	Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
Inovação Tecnológica	IRRF	Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso VI.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	IRRF	Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	indeterminado
Poupança	IRRF	Lei nº 8.981/95, art. 68, III.	indeterminado
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	IRRF	Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art.	indeterminado
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	IRRF	Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	indeterminado
Embarcações e Aeronaves	II	Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado
Evento Esportivo, Cultural e Científico	II	Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado
Máquinas e Equipamentos - CNPq	II	Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, e, f e g; Lei nº 10.964/04, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, arts. 8º e 9º; Decreto nº 6.759/09, art. 136; Decreto nº	indeterminado
Academia Brasileira de Letras - ABL	IOF	Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	IOF	Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	IOF	Lei nº 8.383/91, art. 72, IV; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado
Financiamentos Habitacionais	IOF	Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado
Fundos Constitucionais	IOF	Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	IOF	Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A.	indeterminado
Motocicletas	IOF	Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17.	indeterminado
Seguro Rural	IOF	Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; Lei Complementar nº 137/10, art. 22,	indeterminado
TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros	IOF	Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado

Embarcações	IPI-Interno	Lei nº 9.493/97, art. 10, Lei nº 11.774/08, art. 15, Decreto nº 11.774/08, art. 15	indeterminado
Inovação Tecnológica	IPI-Interno	Lei nº 11.196/05, art. 17; Decreto nº 5.798/06.	indeterminado
Simplex Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	IPI-Interno	Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado
Embarcações e Aeronaves	IPI-Vinculado	Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado
Evento Esportivo, Cultural e Científico	IPI-Vinculado	Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado
Máquinas e Equipamentos - CNPq	IPI-Vinculado	Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, e e f, art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, arts. 8º e 9º.	indeterminado
ITR	ITR	Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º	indeterminado

\* De acordo com a legislação vigente até 16 de agosto de 2024.

Legenda:

**AFRMM** - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

**CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**Cont. Previdência Social** - Contribuição para a Previdência Social

**CONDECINE** - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

**COFINS** - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

**PIS/Pasep** - Contribuição Social para o PIS-PASEP

**CSLL** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**IRPF** - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

**IRPJ** - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF** - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**II** - Imposto sobre Importação

**IOF** - Imposto sobre Operações Financeiras

**IPI-Interno** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

**IPI-Vinculado** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

**QUADRO XXVII**  
**Gastos tributários não identificados (vigência de 2025 em diante)**

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Transporte Rodoviário Regular de Passageiros Intermunicipal, exceto metropolitano, e Interstadual	COFINS	Lei nº 14.592/23, artigo 2º-A.	31/12/2026
Transporte Rodoviário Regular de Passageiros Intermunicipal, exceto metropolitano, e Interstadual	PIS-PASEP	Lei nº 14.592/23, artigo 2º-A.	31/12/2026
Programa MOVER	CSLL	Lei nº 14.902/24 arts. 15 a 21.	27/06/2029
Academia Brasileira de Letras - ABL	CPS	Lei nº 13.353/16, art 1º; Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	CPS	Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	IRRF	Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	IOF	Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado
Desoneração da Folha de Salários**	CPS	Lei nº 12.546/11, arts. 7º a 11; Lei nº 12.715/12, arts. 55 e 56; Lei nº 12.794/13, arts. 1º e 2º; MP nº 601/12; MP nº 612/13, arts. 25 e 26; Lei nº 12.844/13; Lei nº 13.043/14, art. 53; Lei nº 13.161/15; Lei nº 13.202/15, Lei 14.288/21 art. 2º; Lei 14.784/23.	31/12/2027
Desoneração da Folha dos Municípios**	CPS	Lei nº 8.212/91, art. 22, III, § 17; Lei nº 14.784/23.	31/12/2027
Evento Esportivo, Cultural e Científico	CIDE	Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado
FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	IRPJ	Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	IRRF	Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures	IRPJ	Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures	IRRF	Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	CPS	Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	PIS-PASEP	Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	IRRF	Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	IOF	Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A.	indeterminado
Trem de Alta Velocidade	COFINS	Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado
Trem de Alta Velocidade	PIS-PASEP	Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado

\* De acordo com a legislação vigente até 16 de agosto de 2024.

\*\* Considerando-se que, até o prazo final de elaboração desse demonstrativo, devido ao Projeto de Lei nº 1.847/2024 ainda continuar em discussão no Congresso Nacional e, adicionalmente, o Supremo Tribunal Federal ter concedido liminar suspendendo a eficácia de dispositivo da Lei nº 14.683/2023, optou-se em não apresentar, nesse momento, uma estimativa de valores dessa desoneração para o ano de 2025.

Legenda:

**AFRMM** - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

**CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**Cont. Previdência Social** - Contribuição para a Previdência Social

**CONDECINE** - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

**COFINS** - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

**PIS/Pasep** - Contribuição Social para o PIS-PASEP

**CSLL** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**IRPF** - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

**IRPJ** - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF** - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**II** - Imposto sobre Importação

**IOF** - Imposto sobre Operações Financeiras

**IPI-Interno** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

**IPI-Vinculado** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

**QUADRO XXVIII**  
**Gastos tributários incluídos neste Demonstrativo**

<b>NOME</b>	<b>TRIBUTO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>
Transporte Rodoviário Regular de Passageiros Intermunicipal, exceto metropolitano, e Interstadual	COFINS	Lei nº 14.592/23, artigo 2º-A.	31/12/2026
Transporte Rodoviário Regular de Passageiros Intermunicipal, exceto metropolitano, e Interstadual	PIS-PASEP	Lei nº 14.592/23, artigo 2º-A.	31/12/2026
Programa MOVER	CSLL	Lei nº 14.902/24 arts. 15 a 21.	27/06/2029

\* De acordo com a legislação vigente até 16 de agosto de 2024.

Legenda:

**AFRMM** - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

**CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**Cont. Previdência Social** - Contribuição para a Previdência Social

**CONDECINE** - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

**COFINS** - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

**PIS/Pasep** - Contribuição Social para o PIS-PASEP

**CSLL** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**IRPF** - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

**IRPJ** - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF** - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**II** - Imposto sobre Importação

**IOF** - Imposto sobre Operações Financeiras

**IPI-Interno** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

**IPI-Vinculado** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

**QUADRO XXIX**  
**Gastos tributários com encerramento em 2025 (fim da vigência legal)**

<b>NOME</b>	<b>TRIBUTO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	IRPF	Art. 12, VIII Lei nº 9250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	31/12/2025
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	IRPF	Art. 12, VIII, da Lei nº 9.250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	31/12/2025
Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste	IPI-Interno	Lei nº 9.826/99; Decreto nº 7.422/10.	31/12/2025
Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste	IPI-Interno	Lei nº 9.440/9 e Decreto nº 10.457/2020.	31/12/2025

\* De acordo com a legislação vigente até 16 de agosto de 2024.

Legenda:

**AFRMM** - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

**CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**Cont. Previdência Social** - Contribuição para a Previdência Social

**CONDECINE** - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

**COFINS** - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

**PIS/Pasep** - Contribuição Social para o PIS-PASEP

**CSLL** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**IRPF** - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

**IRPJ** - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF** - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**II** - Imposto sobre Importação

**IOF** - Imposto sobre Operações Financeiras

**IPI-Interno** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

**IPI-Vinculado** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

**QUADRO XXIX**  
**Gastos tributários prorrogados em 2023 (vigentes em 2025)**

<b>NOME</b>	<b>TRIBUTO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL</b>
Desoneração da Folha de Salários	CPS	Lei nº 12.546/11, arts. 7º a 11; Lei nº 12.715/12, arts. 55 e 56; Lei nº 12.794/13, arts. 1º e 2º; MP nº 601/12; MP nº 612/13, arts. 25 e 26; Lei nº 12.844/13; Lei nº 13.043/14, art. 53; Lei nº 13.161/15; Lei nº 13.202/15, Lei 14.288/21 art. 2º; Lei 14.784/23.	31/12/2023	31/12/2027
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	IRPF	Art. 12, VIII Lei nº 9250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	31/12/2020	31/12/2025
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	IRPF	Art. 12, VIII, da Lei nº 9.250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	31/12/2020	31/12/2025
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	IRPJ	art. 4º da Lei nº 12.715/12	31/12/2021	31/12/2026
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	IRPJ	art. 4º da Lei nº 12.715/12	31/12/2021	31/12/2026
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	II	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº 14.787/23.	31/12/2023	31/12/2028
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	IPI-Interno	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº 14.787/23.	31/12/2023	31/12/2028
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	IPI-Vinculado	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº 14.787/23.	31/12/2023	31/12/2028

REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	COFINS	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº 14.787/23.	31/12/2023	31/12/2028
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	PIS-PASEP	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º, Lei 14.301/22; Lei nº 14.787/23.	31/12/2023	31/12/2028
SUDAM - Redução por Reinvestimento	IRPJ	Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19; Lei 14.753/23.	31/12/2023	31/12/2028
SUDENE - Redução por Reinvestimento	IRPJ	Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19; Lei 14.753/23.	31/12/2023	31/12/2028

\* De acordo com a legislação vigente até 16 de agosto de 2024.

Legenda:

**AFRMM** - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

**CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**Cont. Previdência Social** - Contribuição para a Previdência Social

**CONDECINE** - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

**COFINS** - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

**PIS/Pasep** - Contribuição Social para o PIS-PASEP

**CSLL** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**IRPF** - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

**IRPJ** - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF** - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**II** - Imposto sobre Importação

**IOF** - Imposto sobre Operações Financeiras

**IPI-Interno** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

**IPI-Vinculado** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

## **CONTROLE DE VERSÕES**

a. Versão: 1.0

Data: 9 de setembro de 2024.

Descrição: publicação do Demonstrativo dos Gastos Tributários – PLOA 2025.

b. Versão: 1.01

Data: 28 de outubro de 2024.

Descrição: Retificação do prazo de vigência do Gasto Tributário “SUDENE - Redução por Reinvestimento” para 31 de dezembro de 2028.